

câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.706 - DE 23 DE JANEIRO DE 1991.

Institui premiação para a criação do anteprojeto do Projeto Arquitetônico do Centro Administrativo e da Câmara de Vereadores do Município de Montenegro.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir premiação para os concorrentes à criação do anteprojeto do Projeto Arquitetônico do Centro Administrativo e da Câmara de Vereadores do Município de Montenegro, cujo primeiro classificado terá seu trabalho oficializado.

Art. 2º - No Edital do Concurso constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo, no julgamento, ao primeiro classificado, uma premiação em dinheiro no valor equivalente a 4.000 (quatro mil) BTN's.

Parágrafo Único - Dependendo da qualidade dos demais trabalhos, poderá, ainda, o Município conceder Menção Honrosa para outros concorrentes, em número não superior a 03 (três).

Art. 3º - O julgamento dos trabalhos será feito por uma comissão integrada por 05 (cinco) profissionais da área de engenharia e arquitetura, designada pelo Executivo, sendo que 02 (dois) representantes serão indicados pelo Poder Legislativo.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 021 - Administração Geral
Atividade: 2.003 - Manutenção Atividades do Gabinete
Elemento de despesa - 3132 - Outros serviços e encargos

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 23 de janeiro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Claudete F. B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Dr. Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.